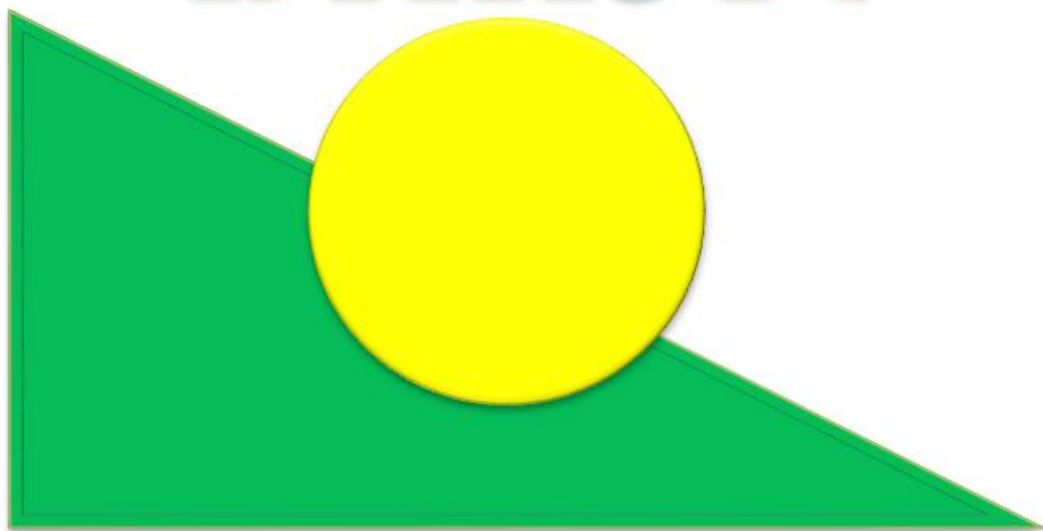


# PROJETO QUALIFICA BRASIL



# Sumário

1. Apresentação
2. Situação
  - 2.1. Falta mão de obra no setor de agronegócios
  - 2.2. Apagão de mão de obra
  - 2.3. Pronatec
  - 2.4. Representação patronal
  - 2.5. Dados oficiais
3. Justificativa
4. Objetivo
5. Metodologia
6. Avaliação de processo
7. Avaliação de Resultados
8. Avaliação de Impactos
9. Equipe Técnica
10. Pagamento dos executores e autores do projeto
11. Conclusão
12. Anexo I - CCT 2017-2019 – Cláusula 14ª/§ 1º e 2º
13. Anexo II - Ofício protocolo da CCT 201/2019 MMT
14. Anexo iii - Ofício protocolo do aditivo CCT/MMT
15. Anexo VI - Lei trabalhista lei nº 13.467/13 de julho 2017
16. Anexo VI - Planilha de Custo

# 1. Apresentação

O **PROJETO QUALIFICA BRASIL** é uma proposta de qualificação profissional e treinamento On-Shore e Off-Shore, incluindo jovens e adultos, masculinos e femininos para a atividade petrolífera e indústrias afins. Visa atender uma demanda do setor em todas as regiões que receberão investimentos até 2022, refinarias em operação, em manutenção e paradas, e nas refinarias em construção, principalmente no projeto de descomissionamento das 74 plataformas da Petrobras, que acontecerá até junho de 2019.

O intuito da entidade patronal é amenizar impactos negativos nas pequenas cidades, com a migração de trabalhadores de outras regiões na busca de emprego, criando um plano de inserção de mão de obra totalmente local. Isto evitará que as empreiteiras desloquem mão de obra especializada de outras regiões, sendo que por força de acordo intersindical, atualmente somente 15% de mão de obra local é aproveitada.

## Representação sindical do setor

A entidade patronal no uso de suas atribuições e prerrogativas, apresenta proposta em caráter emergencial, em cumprimento da cláusula 14ª, parágrafos 1º e 2º da Convenção Coletiva de Trabalho, que especifica quanto à formação e treinamento de mão de obra básica dos trabalhadores desta atividade e afins, conforme anexo I, CCT 2017-2019, depositado no Ministério do Trabalho sob N° 47427.001228/2017-76, em 15/09/2017, com aditivo N° 47427.000335/2018-18, em 13/03/2018, adequando a lei trabalhista nº 13.467, de 13 de julho de 2017, no que diz o artigo 8º, § 3º “No exame de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.”

A proposta tem por objetivo solucionar o apagão de mão de obra básica qualificada no país, retirando a responsabilidade isolada de empresas que custeiam os treinamentos e reciclagem de seus profissionais.

O projeto qualifica Brasil será realizado com investimentos advindo do Programa de Recursos Humanos (PRH-ANP), que a ANP implementou à partir da Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção dos campos, que pagam participação especial, Lei nº 9.478/1997 da ANP, com objetivo de estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor.

O PRH /ANP, foi criado com o objetivo de incentivar a formação de mão de obra especializada para a indústria do petróleo, do gás natural, e dos biocombustíveis entre 1999 e 2004, o PRH-ANP abrangia duas vertentes: uma voltada para profissionais de nível superior e nível técnico.

## **2 – Situação**

A indústria petrolífera brasileira já detém a autossuficiência de petróleo, produzindo o suficiente para atender ao mercado interno, segundo dados da Petrobras, a produção brasileira atual é de mais de 2 milhões de barris por dia.

A Petrobras é líder mundial no desenvolvimento de tecnologia avançada para a exploração petrolífera em águas profundas e ultra profundas.

A produção de Petróleo no Brasil é realizada em nove bacias petrolíferas, das quais quatro merecem destaque: as bacias de Campos, de Santos, do Espírito Santo e do Recôncavo Baiano. (Por Rodolfo F. Alves Pena em Geografia humana do Brasil).

Em outubro de 2010 a Petrobrás ficou conhecida internacionalmente por efetuar a maior capitalização em capital aberto da história: 72,8 bilhões de dólares (a época 127,4 bilhões de reais) Janguê Diniz Mestre e Doutor em Direito – Reitor da UNINASSAU.

Conforme a ANP, o valor total acumulado para investimentos em PD&I no período de 1998 até o terceiro trimestre de 2017 foi de 12,9 bilhões de reais, só a Petrobras investiu em torno de 12 bilhões de reais neste período e o restante, 896 milhões de reais, foi proveniente de investimentos de outras empresas petrolíferas, segundo Paola Azevedo, (Doutora em Administração UFSC)

Outro dado importante aconteceu na organização da Rio Oil & Gas 2018, os executivos Milton Costa Filho, secretário-geral do IBP, Adriano Bastos, presidente da BP Brasil e Mauro Andrade, vice-presidente de Supply Chain da Statoil no Brasil falaram dos desafios para o setor para os próximos anos, e sinalizaram a importância da qualificação e manutenção da mão de obra, que foi em busca de outras oportunidades à partir da crise. Acrescentam: “Perdemos cérebros não só para o exterior, mas também para outros segmentos”. (<https://www.ibp.org.br/noticias/em-aquecimento-para-rio-oil-gas-2018-executivos-falam-dos-desafios-para-o-setor/> )

Segundo análise de Antônio Gil Franco, da Ernest & Young, sua preocupação é na verdade um alerta aos fomentadores do setor, sendo que os leilões darão início a uma série de oportunidades para as áreas de exploração e produção, mas é preciso pensar hoje na mão de obra que será necessária já à partir do próximo ano. A pergunta sem resposta das empresas e representantes do setor, o que aconteceu com a mão de obra que existia? A lógica é que os profissionais ficaram sem colocação nos últimos cinco anos.

Com os acontecimentos até início do ano são aguardadas grandes possibilidades de aquecimento no mercado com amplos investimentos. O especialista é bem categórico ao afirmar que vai haver escassez de profissionais especializados e, com isso, será necessário trazer gente de fora.

### **Apagão de mão de obra**

O apagão de mão de obra deu-se à partir de 2007, gerando um grave problema para as empresas da área de construção civil, da construção das unidades industriais de refino e petroquímica e offshore, com a pouca qualificação agravando o problema para 62% das empresas. Entre as grandes corporações essa preocupação foi ainda maior: 80% delas apontaram ser a falta de qualificação o maior problema. Entre as médias empresas, esse percentual atingiu algo em torno de 63,4%.

Um dos primeiros setores a sentir esta escassez de mão de obra foi o transporte marítimo, que pleiteou a contratação temporária de estrangeiros, após aguardar a capacidade de formação de brasileiros para suprir as demandas. O setor operou com grandes volumes de mantimentos para as plataformas de petróleo para os mercados consumidores. As maiores empresas aproveitaram feiras e conferências do setor para recrutar pessoal qualificado, utilizando sua estrutura de recursos humanos para avaliar eventuais candidatos.

## **Pronatec**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Este programa foi duramente denunciado por esta entidade que era golpe político contra a proposta apresentada pelo maior consórcio de ensino da história, com apoio da sociedade civil organizada, desde os sindicatos, universidades, clubes de futebol, organizações diversas, igrejas católica e evangélicas e demais religiões com cartas de representações solicitando ao presidente Lula que aprovasse projeto.

## **Representação patronal**

A entidade vê com tristeza as medidas e esforços do governo em atrair mais imigrantes estrangeiros qualificados para o país, através do Ministério das Relações Exteriores, já para o segundo semestre de 2018. Conforme Dianas Quintas, diretora de comunicação e marketing da Associação Brasileira de Especialistas em Migração e Mobilidade Internacional, acredita-se que a vinda de estrangeiros qualificados vai estimular o mercado local a se qualificar cada vez mais.

## **Dados oficiais**

Entre 2008 e 2009 o número de autorizações concedidas a engenheiros estrangeiros saltou 27%, de 2.712 para 3.542. Entre janeiro a julho de 2009, a entrada de estrangeiros no país superou os números de 2008, com 2.804 autorizações. Em 2010 foram autorizados pelo o (MTE) a trabalharem no Brasil 56.006 estrangeiros, já em 2016 foram 30 mil e 2017 foram 24.294 temporários e 1.006 vistos permanentes.

É notório e gritante que o Brasil vai precisar de grandes investimentos nos próximos anos para atender a demanda por mão de obra especializada nos setores produtivos do petróleo. O atual quadro motiva empresas a investirem cada vez mais na formação de profissionais, como alternativa para o curto prazo, pois a migração de trabalhadores qualificados de um estado para o outro e o investimento na capacitação de profissionais pelas próprias empresas gera custos e atrasos no cronograma de obras.

### **3. Justificativa**

A indústria petrolífera passou por diversas transformações nas últimas décadas com a Petrobras sendo a única com tecnologia para exploração de petróleo em águas profundas e ultra profundas, e com previsão de investimentos bilionários no plano de negócios e gestão 2018-2022 na ordem de US\$ 74,5 bilhões, sendo 81% para a área de exploração e produção e o restante para à manutenção das operações e escoamento da produção de petróleo e gás.

A Petrobras já efetuou investimentos de até 72,8 bilhões de dólares (na época 127,4 bilhões de reais), destinando 12 bilhões para pesquisa e desenvolvimento tecnológico de águas profundas e ultra profunda e não efetuou investimento em mão de obra básica para o setor.

O setor de petróleo e gás tem uma previsão de investimento já em 2019 substituindo as primeiras plataformas em operação há quatro décadas, com a Petrobras realizando uma operação jamais vista no Brasil, com seu plano de descomissionamento para o desmonte de plataformas, que ora preocupa todos os envolvidos na atividade. Esta preocupação foi demonstrada por Sergio Bacci, do Sinaval – Sindicato da Industria Naval, pois requer muitos cuidados para que não haja um dano ambiental grave, e e também porque não há segurança jurídica para fazê-lo. A Petrobras, dona das plataformas, afirma que irá buscar empresas nacionais e internacionais para os descomissionamentos, e que cinco projetos já estão em andamento. A estimativa é que 74 sistemas precisam ser descomissionados a partir do ano que vem, segundo a Sobena (Sociedade Brasileira de Engenharia Naval) e a ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Todos os anos tem sido notório nas cidades próximas às unidades da Petrobras, problemas com os milhares de trabalhadores que as empreiteiras deslocam para atender cronograma apertado, devido às notícias de emprego na região. Uma quantidade relevante de pessoas vem automaticamente à procura de emprego, resultando-se em um verdadeiro caos, com as cidades não estando preparadas para receber um numero elevado de pessoas, faltando hospedagem, com um sistema bancário precário, longos congestionamentos no transito, aluguel de ônibus para transportar milhares de funcionários, gerando um aumento da violência. Existe um apelo dos Sindicatos laborais locais, exigindo que as empresas contratem até 15% de mão de obra local sem que ela exista de forma qualificada, tendo as empresas dificuldades para atenderem a estes sindicatos.

Mediante a projeção de mobilização nacional por parte das operadoras e para atender esta demanda emergencial, as entidades sindicais que representam o setor, através de uma normativa, Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2017/2019 em parceria com a FIESC, apresentam o PROJETO QUALIFICA BRASIL, que tem como objeto preparar o setor petrolífero, com mão de obra especializada para atender às empresas.

A essência do projeto é o desenvolvimento humano nas regiões pobres, próximo de unidades petrolíferas, como o Comperj, Reduc, polo petroquímico de Duque de Caxias, Maricá, Macaé e demais cidades base

de embarque para a bacia de campos, entre outras refinarias em operação em São José dos Campos, Cubatão, Santos, Paulínia, Campinas e Capital SP, Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pernambuco, Manaus e Paraná com duas unidades.

Tal problema político, econômico e social, é de conhecimento geral, sendo que com a inauguração ou parada de qualquer unidade petrolífera, próximo a um município ou região sem infraestrutura, aumenta a população desordenada, com tal situação requerendo medidas socioeconômicas e uma visão geopolítica integratória das entidades da CCT do setor, das empresas operadoras de petróleo e gás natural, dos municípios, estados e o governo federal. O objetivo é capacitar, qualificar e efetuar a inserção desta mão de obra especializada local, nas refinarias a serem inauguradas e nas refinarias em operação.

#### **4. Objetivos Gerais**

Capacitar e qualificar mão-de-obra especializada de pessoas de ambos os sexos à partir dos 16 anos, para inclusão na atividade petrolífera e indústrias fins.

#### **5. Metodologia**

A metodologia será baseada em aulas utilizando meios audiovisuais, e meios de comunicação visual com Lousa, e EAD.

- Utilização da apostila técnica
- Conhecimento geral de ferramentas e equipamentos da profissão
- Conhecimento das NRS da profissão
- Treinamento para manuseio e operação de ferramentas e equipamentos do curso
- Sistema online ou turma com vídeo aula

#### **6. Avaliação de processo**

As etapas de cada curso terão aplicação de testes teóricos e práticos, com manuseio e operação de ferramentas e equipamentos.

Os resultados poderão ser medidos através da replicação dos conhecimentos ministrados aos alunos, montando peças no que propõe cada curso, sendo que todas as atividades poderão ser monitoradas por relatórios elaborados pela comissão técnica.

#### **7. Avaliação de Resultados**

Treinamento de mão de obra especializada, para área de metal mecânica, com indicadores de resultados.

- Visitas técnicas às salas de aulas
- Números de alunos capacitados e treinados por região.
- Entrevista com os capacitados.
- Relatório final das atividades do projeto.

## 8. Avaliação de Impactos

A comunidade será integrada ao projeto através dos cursos oferecidos, cujos propósitos são a profissionalização de pessoas de ambos os sexos. A comunidade será beneficiada com o projeto de capacitação através da mídia local. Os alunos serão beneficiados com a capacitação para a indústria gratuitamente.

## 9. Equipe Técnica

Unid.	Nome	Formação	Função	Carg. hor. mensal
01	Francisco Stenio	Engenheiro	Superintendente técnico	20
02	Marco da Rocha machado	Adm. empresas	Gestão financeira	20
03	Valdeci de Oliveira Silva	Ger. de projeto	Gestão de projeto	20

## 10. Conclusão

Mediante a emblemática do setor petrolífero e com as possibilidades de alto investimento no setor para efetuar desmontagem de imediato de aproximadamente 74 plataformas, um momento de impactos, até mesmo para o setor naval, que está desmobilizado, sem mão de obra especializada, devido a falência dos estaleiros, esta mão de obra que construiu vários navios e plataformas, migraram para outros setores. Por outro lado o sistema off-Shore e on-Shore nunca fez nada desta magnitude.

Haja vista que o sistema está totalmente sucateado, é bastante preocupante do ponto de vista de mão de obra e meio ambiente, pois a expertise do setor sempre foi em pequenas paradas, somente pequenas reformas e reposição de equipamentos. A Petrobrás anuncia que vai iniciar as operações com ou sem mão de obra especializada, pois já vem realizando todas as paradas de suas unidades, com precariedade, aplicando multas severas, sobre desvios profissionalizantes, obrigando as empreiteiras a investirem nos treinamentos das NRs dentro de suas unidades. Nas duas últimas décadas a Petrobras vem realizando investimentos em tecnologia e desenvolvimento, cumprindo categoricamente a cláusula de P&D da ANP, mas não qualificou nenhuma mão de obra básica, para o setor que a própria ocupa em todo território nacional como mandatária.



O PROJETO QUALIFICA BRASIL será a única solução no curto prazo para atender a atividade petrolífera, e indústrias fins.

O projeto terá participação educacional do Senai, formando e qualificando equipes de trabalho, enviando aos devidos setores para integração imediata.

Lei 5.811/72 da CLT

Dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

O setor da referida, ora representado pelo o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços da Atividade Petrolífera, visa capacitar e qualificar mão de obra em massa dos brasileiros de todas as raças, credo e pessoas de diferentes segmentos da sociedade, pondo fim ao apagão de mão de obra especializado deste setor.

Pedro Alves de Lima  
Presidente Sepsap

Valdeci de Oliveira Silva  
Gestor de projeto

Marcos da Rocha Machado  
Gestão financeira

Francisco Stenio Bezerra Martins  
Superintendente técnico

**ANEXO I – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CLÁUSULA 14ª, § 1º e 2º**

**DA RECICLAGEM, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE  
MÃO DE OBRA DESTA CONVENÇÃO NAS BASES TERRITORIAIS DO  
SEPSAP INTERESTADUAL-BR:**

**CLÁUSULA 14ª** – As empresas da categoria patronal desta CCT, e por aprovação desta assembleia geral extraordinária publicada no dia 04 de dezembro de 2012, e realizada em 07 de dezembro de 2012, ficou, por esta se 2017 a 2019, autorizado ao sindicato patronal SEPSAP, deste pacto, das atividades do artigo 1º da Lei 5.811/72, da CLT, a manter as Cooperações Técnicas firmadas entre os Poderes Públicos, Comandos das Forças Armadas do Brasil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No que couber, os Governos Estaduais e Municipais, Universidades públicas e privadas, Entidades representativas das Forças Armadas, Entidades Religiosas, Instituições de Ensino, Clubes de Serviços, Clubes Recreativos, Institutos Representativos da Justiça e Justiça Auxiliar, Associações Públicas e Privadas,

62



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS  
ATIVIDADES PETROLÍFERAS INTERESTADUAIS - BR**  
*Dos Estados do: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul,  
Mato Grosso do Sul e Norte, Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí,  
Ceará.*  
*Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e.*  
*Espírito Santo - BR*  
Rua A, 50, Imboassica - Macaé - RJ, CEP 27.925 540  
Tel. (22) 98136.2295  
E-mails: [sepsap@yahoo.com.br](mailto:sepsap@yahoo.com.br)/[sepsappatronal@yahoo.com.br](mailto:sepsappatronal@yahoo.com.br)  
Site [www.sepsap.org.br](http://www.sepsap.org.br)  
CNPJ. 04.576.597/0001-78 – MTE46.000.009820-2001-57

e de Servidores Cíveis de Ciência e Tecnologia das Forças Armadas, Fundações Indígenas e Quilombolas, e outras, Cooperativas de Profissionais do Poder Público, outros Sindicatos Patronais, e a Entidade Laboral desta CCT a CGT-PB) no Nordeste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO;** O SEPSAP pode buscar a Federação de outra categoria que juntos se consorciaram numa grande inclusão social-trabalhista, reciclando, formando, qualificando e treinando os empregados da representação patronal do SEPSAP conveniados por este e com os poderes constantes na cláusula acima, fica o patronal, da supracitada atividade, com a responsabilidade exclusiva da utilização e destinação dos recursos retidos por força de lei, do imposto de 1% dos royalties do petróleo, retido na Agência Nacional do Petróleo ANP, para o programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos da ANP para reciclagem, formação, qualificação e treinamento dos empregados da representação patronal do SEPSAP conveniados por este, por força da preponderância da Lei 5.811/72 sobre a CLT, e a ela serem subordinadas as empresas do repasse destes recursos, e por ser este sindicato o único patronal representante das empresas fins das atividades desta lei.

## ANEXO II - OFICIO PROTOCOLO DA CCT/MMT

	<p>SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES PETROLÍFERAS INTERESTADUAIS - BR <i>Dos Estados do: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Norte, Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espírito Santo - BR</i> Rua Teixeira de Gouveia 989 / 304 Centro - Macaé - RJ, CEP 27.910 - 110 Tel. (22) 2772.6276 - 8136.2295 <a href="http://www.sepsap.com.br">www.sepsap.com.br</a> / <a href="mailto:sepsap@sepsap.com.br">sepsap@sepsap.com.br</a> / <a href="mailto:sepsap@sepsap.com.br">sepsap@sepsap.com.br</a> CNPJ. 04.576.597/0001-78</p>
<p>Macaé, 04 de Setembro de 2017.</p>	
<p>Ofício SEPSAP 010/2017.</p>	
<p>Do: Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços das Atividades Petrolíferas - SEPSAP, inscrita no CNPJ/M sob o nº 04.576.597/0001-78, registro do registro Sindical MTE 46.000.9820/2001-57, com sede na Provisória na Rua A, 50, Imboassica - Macaé - Rio de Janeiro, CEP 27.925-540.</p>	
<p><b>Ao Senhor Antonio Cesar: Subdelegado da Subdelegacia do Ministério Trabalho e Emprego de Macaé - RJ.</b></p>	
<p><b>ESTE SINDICATO PATRONAL FAZ SABER:</b></p>	
<p><b>DO DEPOSITO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017 A 2019 DA CATEGORIA PETROLIFERA</b></p>	
<p>Da Solicitação: Que esta Subdelegacia realize o Depósito Homologado pelo o Titante previstas na esta as Cláusulas e Parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 com o Sindicato Laboral Reconhecido deste Sindicato Patronal, referente aos empregados das Empresas do artigo 1º da Lei 5.811, de 11 de outubro de 1972.</p>	
<p>Este Sindicato Patronal da Categoria Petrolífera, vem também por este solicitar que seja mantido por esta Subdelegacia um setor de homologações de Rescisões Trabalhistas, voltado apenas para o objeto Depositado e sejam divulgados por esta Subdelegacia as empresas e empregados desta categoria da Convenção supracitada e os horários de atendimento desta solicitação..</p>	
<p>Que desde já esperamos o atendimento por este Subdelegado ao presente ofício. Visto ser a Convenção, Depositada de uma Lei Preponderante ao Projeto de Lei, 38/2017 e a CLT e com essas prerrogativas, fica o Ministério do Trabalho como o homologador das Rescisões Trabalhistas por ordem de Cláusula desta CCT.</p>	
<p> Pedro Alves de Lima Presidente.</p>	
<p>Do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços das Atividades Petrolíferas SEPSAP.</p>	
<p> </p>	

## ANEXO III OFICIO PROCOLO DO ADTIVO CCT/MMT



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS  
ATIVIDADES PETROLÍFERAS – SEPSAP.**

Tel. (22) 2772.6276–98136,2295.

Sede Provisória.

Rua: A, nº 50, Imboassica Macaé RJ, Cep 27.920-490

www.sepsap.org / sepsapatronal@yahoo.com.br sepsap@sepsap.org

CNPJ. 04.576.597/0001-78.

Registro do Registro MTE 46.000.009820 – 57.

AGT/MACAÉ
47427.000335/2018-18
13/03/2018



Macaé 13 de Março de 2018.

Ofício SEPSAP 001/2018


Ao Subdelegado DO Ministério do Trabalho e Emprego de Macaé/Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro - RJ.

Os Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços das Atividades Petrolíferas – SEPSAP, CNPJ 04576597/0001-78. E o SIND-ON-SHORE Sindicato dos Empregados das Atividades On-Shore Interestadual Sudeste, CNPJ nº 16.706.257/0001-01.

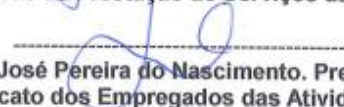
**VEM SOLICITAR O DEPOSITO DO ADITIVO 001 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017-2019:**

Os Sindicatos acima, vêm perante a este Subdelegado com foco nos antigos artigos 614 e 616, 618 e 620 hoje Art. 8º da Lei 13.467/2017, solicitar o deposito deste Acordo Coletivo de Trabalho, retroativa de 1º de Agosto de 2017 a 2019, que foi realizada pelos os presidentes deste pacto como manda o Art. 8 da CF, observado o seguinte: VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho e reconhecimento PATRONAL no Inciso II, ambos da constituição federal de 1988.

Em que seus direitos vem de todo inteiro teor da Lei 5.811/72 da CLT e sendo está uma Lei Especial e preponderante a própria CLT, e dá **Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2017\*2019, Depositada no Ministério do Trabalho de Macaé RJ, sobre o número 47427.001228/2017 - 26, em 15/01/2017** e vimos por este solicitar o DEPOSITO deste ADIITIVO e o mesmo será comunicada em on line e por registro, a partes das empresas que compõe atividade e fixada de acordo com o artigo acima. Que vai homologada por este Sindicato Patronal e assinada pela Entidade Laboral Reconhecida por este e Departamento Jurídico destes e posteriormente a justiça do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho:

  
Pedro Alves de Lima.  
Presidente.

Do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços das Atividades Petrolíferas.

  
Silvio José Pereira do Nascimento. Presidente  
Do SIND-ON-SHORE - Sindicato dos Empregados das Atividades On-Shore Interestadual Sudeste.

**ANEXO IV - LEI TRABALHISTA 14.467**

Art. 8º

§ 1º O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho.

§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei.

§ 3º No exame de Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva. (NR)